

LEI Nº 097/91

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 1.991.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – EMPA/MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE COOPERLUCAS, COAGRIL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO COOASOL, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM COOPERMUTUM E COOPERATIVA AGRICOLA DE TAPURAL LTDA.

Parágrafo Único – O Convênio objeto desta Lei refere-se a construção e estruturação do Campo Experimental Regional do Rio Verde.

Art. 2º. A minuta do convênio anexa a presente é parte integrante desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 16 de Setembro de 1991.

Registre-se e Afixe-se

Roberto A Krause

Gilberto João Brisot